



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

### **DECRETO Nº 18 B, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**REVOGA O DECRETO N.º 18 A, DE 16 DE MARÇO DE 2023 E DESIGNA NOVOS MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.**

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e a Lei Municipal nº 962, de 23 de março de 2021;

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, Prefeito Municipal de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º.** Ficam designados, sem ônus para o município, para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, até 16 de março de 2027, conforme Artigo 13, da Lei Municipal nº 962, de 23 de março de 2021, os seguintes membros:

I – 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

Titulares: Sueli Baltazar/ Greyce Kelly Nascimento Gongora

Suplentes: Kele dos Reis Rosa/ Emili de Cássia Aguiar

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Líbia Santos de Matos Souza

Suplente: Tarcísio Raimundo Furquim Apolinário

III – 01 (um) representante dos Professores:

Titulare: Aline Cristina de Melo

Suplente: Marcelo Henrique Siqueira de Lima

IV – 01 (um) representante de Direção de Escola:

Titular: Cristiani Paterniani Rita Fernandes

Suplente: Valkyria Cristina da Cunha

V – 01 (um) representante dos Servidores Técnico-Administrativo:

Titular: Maria Rosa da Silva Martins

Suplente: Tatiele Cristina Silva

VI - 02 (dois) representantes Pais de Alunos:

Titulares: Fabiana de Melo Gonçalves / Eloisa Cristina Santana Maia

Suplentes: Giseli Tatiane de Moraes Viana / Erinalda Pires Santos

VII - 02 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica:

Titulares: Mônica Cristina Siqueira da Silva/ Atailce Aparecida de Lima

Suplentes: Rita de Cássia de Mello / Eloisa Aparecida Bastos Santana

AS

K



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros - SP Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

VIII – 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Aparecido Donizeti Volkman

Suplente: Graziela de Cássia Alves Furquim

IX – 01 (um) representante do Conselho Tutelar:

Titular: Renan de Mello Viana

Suplente: Valeria Ribeiro

**Art. 2º.** As funções de Presidente, Vice-Presidente e Secretário do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – deverão ser exercidas, respectivamente, pelos Senhores Aparecido Donizete Volkman, Marcelo Henrique Siqueira de Lima e Valkyria Cristina da Cunha.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 16 de março de 2023.

  
**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

Prefeito Municipal

**REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.**

  
**KELE DOS REIS ROSA**

Responsável pelo Expediente